



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN
EDITAL N° 13/2021

**CONVOCAÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA, REFERENTE AO SEMESTRE 2020.1.
2ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SANTA INÊS, nomeado nos termos da Portaria Nº 5.428, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, e considerando a Portaria Nº 265/2021, de 20 de janeiro de 2021, que trata das Diretrizes pedagógicas, acadêmicas e de suporte ao ensino em função da pandemia da COVID-19, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de alunos dos **Cursos Técnicos (nas formas integrada, integrada/PROEJA e subsequente) e Superiores (Graduação e Pós-Graduação)** para regularização de sua situação acadêmica, referente ao semestre 2020.1.

1. Os estudantes dos Cursos Técnicos e Superiores que não conseguiram acompanhar as Atividades Pedagógicas não Presenças (APNP), em alguma disciplina específica ou em nenhuma disciplina em 2020.1, devem manifestar interesse em regularizar a sua situação acadêmica, de forma online.

Online: preencher o formulário eletrônico e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9q3h_hlK9aY2Qil79pcYLtiHy3zg1dtUxtZ3fiQzkvpKw/viewform anexar a justificativa (documento em formato PDF), conforme descrito no item 2 deste Edital, a partir das **17h do dia 09/03 até às 23h59 do dia 14/03/2021**.

2. Para efeitos desta Convocação e considerando a Portaria Nº 265/2021, item 2.1.4, alíneas "a" a "i", serão consideradas as seguintes justificativas:

- doença confirmada por atestado médico que apresente CID, o carimbo, a data e a assinatura do médico responsável pelo atendimento;
- consultas médicas e odontológicas, exames ou internação hospitalar mediante comprovação;
- até oito (08) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, referente ao falecimento de pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro, padrasto, madrasta, enteado e/ou irmãos comprovado por correspondente atestado de óbito;
- serviços militares, efetuados na mesma data, devidamente comprovados por atestado da unidade militar;
- convocação, com coincidência de horário e data, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovada;
- para gestantes, quando ocorrer gravidez de risco devidamente comprovada, com parecer e atestado médico;
- exercício profissional com devida comprovação;
- situação prevista no Art. 7º-A da LDB nº 9.394/1996 com alteração incluída pela Lei nº 13.796/2019;
- sem acesso à internet e/ou instrumentos tecnológicos e que não tenham sido contemplados pelo auxílio inclusão digital ou por nenhuma alternativa oferecida pelo campus, mediante apresentação de declaração de próprio punho do discente ou representante legal.

3. Não serão aceitas manifestações de interesse fora do prazo estabelecido, bem como a instituição não se responsabilizará pelas manifestações com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

4. A definição da situação dos estudantes que atenderem a esta Convocação será apreciada no Conselho de Classe, no caso de Cursos Técnicos, e no Colegiado de Curso no caso de Cursos Superiores.

5. Após as reuniões do Conselho de Classe e Colegiado de Curso caberá as respectivas Coordenações de Curso notificar todos os alunos que tiveram sua situação analisada, quanto à decisão tomada nessas instâncias.

5.1 Os alunos que tiverem sua justificativa validada deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para manifestar ciência e assumir a responsabilidade em cumprir com as determinações estabelecidas pela Instituição. No caso de aluno menor de idade, esse Termo deve ser assinado por seu representante legal.

5.2 O Termo de Compromisso deverá ser enviado para o e-mail institucional do Coordenador de Curso em até 05 (cinco) dias corridos após a notificação do estudante.

6. O estudante de Curso Superior que reprovou em todas as disciplinas do 1º período (situação jubilado) poderá participar desta Convocação, desde que apresente a devida justificativa, conforme item 2 deste Edital.

7. Aos estudantes que não atenderem a esta Convocação será efetivado o trancamento compulsório da matrícula e/ou componente curricular, conforme versa a Portaria Nº 265/2021, item 2.1.1.

7.1 O estudante de Curso de Graduação matriculado no 1º período em 2020.1 que não atender esta Convocação poderá ter sua situação analisada em outro momento, enquanto perdurar os efeitos legais da Portaria Nº 265/2021, em reunião de Colegiado de Curso, a pedido do próprio discente, do Coordenador do Curso ou do Setor Pedagógico.

8. Todas as publicações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site oficial do IFMA-Campus Santa Inês.

9. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção -Geral do Campus Santa Inês.

Santa Inês, 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Aristóteles de Almeida Lacerda Neto
Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Matrícula _____, curso _____ Turma _____
CPF nº _____ RG _____, residente e domiciliado _____
_____, Bairro _____, Município _____, estudante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão,
Campus Santa Inês, venho pelo presente instrumento, manifestar ciência e concordância com a seguinte opção apresentada pela Instituição, para regularização da minha
situação acadêmica:

- Trancamento da matrícula referente a 2020.1;
 Trancamento da(s) disciplina(s);
 Plano Especial de Estudos;
 Realização das atividades da(s) disciplina(s), com data-limite de até 30 dias corridos para sua devolução devidamente respondida a(o) professor(a).

Diante do exposto, assumo o compromisso em realizar as atividades propostas dentro do prazo estabelecido, nas seguintes disciplinas:

_____, de _____ de 2021

Assinatura do Discente

Eu, _____ responsável legal pelo(a) estudante, ciente das condições ora apresentadas, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto
neste Termo e autorizo a assinatura do documento.

Assinatura do Responsável
(para o aluno menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aristoteles de Almeida Lacerda Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-SIN**, em 09/03/2021 16:30:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232507

Código de Autenticação: e1dad7a6

